



PROCESSO Nº 873/17

PROTOCOLO Nº 14.277.458-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 478/17

APROVADO EM 15/08/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE LONDRINA-
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1820/17 – Sued/Seed, de 20/06/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 28/09/16, de interesse do Instituto de Educação Estadual de Londrina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Londrina, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Instituto de Educação Estadual de Londrina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Brasil, nº 1047, Centro, município de Londrina, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2257/17, de 30/05/17, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 31/07/17 a 31/07/22 (fl. 185).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2006/97, de 12/06/97, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1896/02, de 29/05/02. A renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução Secretarial nº 1115/08, de 18/03/08, e a última renovação ocorreu pela Resolução Secretarial nº 3424/13, de 30/07/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 147/13, de 15/05/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 29/05/12 até 29/05/17 (fls. 116, 119 e 182).



PROCESSO Nº 873/17

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 153 e 154)

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 1380 - LONDRINA											
ESTAB.: 00044 - INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA											
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA									
DISCIPLINAS		/ SERIE			1	2	3						
BNC	ARTE	2	2	2									
	BIOLOGIA	2	2	2									
	EDUCACAO FISICA	2	2	2									
	FILOSOFIA	2	2	2									
	FISICA	2	2	2									
	GEOGRAFIA	2	2	2									
	HISTORIA	2	2	2									
	LINGUA PORTUGUESA	2	3	3									
	MATEMATICA	3	2	2									
	QUIMICA	2	2	2									
	SOCIOLOGIA	2	2	2									
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23									
PD	L E M-ESPAHOL *	4	4	4									
	L E M-INGLES	2	2	2									
PD	SUB-TOTAL	6	6	6									
TOTAL GERAL		29	29	29									

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 14 DE Abril DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Lucia Aparecida Cortez Martins
RG.: 1.160.215-0 - Decreto 2056/15
CHEFE NRE - LONDRINA



PROCESSO Nº 873/17

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 1380 - LONDRINA									
ESTAB.: 00044 - INSTITUTO DE ED EST LONDRINA-E F M N PRO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA					MODULO: 40 SEMANAS		
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3							
BNC	ARTE	2	2	2							
	BIOLOGIA	2	2	2							
	EDUCACAO FISICA	2	2	2							
	FILOSOFIA	2	2	2							
	FISICA	2	2	2							
	GEOGRAFIA	2	2	2							
	HISTORIA	2	2	2							
	LINGUA PORTUGUESA	2	3	3							
	MATEMATICA	3	2	2							
	QUIMICA	2	2	2							
	SOCIOLOGIA	2	2	2							
	BNC	SUB-TOTAL	23	23	23						
PD	L.E.M.-ESPANHOL *	4	4	4							
PD	L.E.M.-INGLES	2	2	2							
PD	SUB-TOTAL	6	6	6							
TOTAL GERAL		29	29	29							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 17 DE Junho DE 2011

Lucia Aparecida Cortez Martins
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Lucia Aparecida Cortez Martins
CHEFE DO NRE/LONDRINA
DECRETO Nº 788/2011

Rosângela Bueno
Diretora Geral
Res. 741/2016 - D.O.E. 04/03/2016

1.3 Avaliação Interna (fl. 172)

a) Avaliação de Curso/Alunos:

Ano/Série/Modulo	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	
Ensino Médio (009) matutino	1º	241	258	145	178	216	11	4	0	0	0	32	29	25	13	22	68	49	39	57	43	130	176	81	108	151
	2º	194	173	215	138	163	7	7	3	0	10	20	21	14	14	7	22	16	17	18	5	145	129	181	106	141
	3º	194	159	142	192	135	2	2	1	0	11	10	11	8	5	7	8	4	5	19	3	174	142	128	168	114
Ensino Médio (009) Noturno	1º	46	51	47	46	48	7	14	14	17	10	3	7	5	6	5	7	12	17	12	18	29	18	11	11	15
	2º	51	44	42	45	34	6	5	12	6	1	9	8	2	7	6	3	10	7	8	14	33	21	21	24	13
	3º	50	50	46	49	45	2	9	16	3	2	8	5	2	5	7	2	5	5	9	13	38	31	23	32	23



PROCESSO Nº 873/17

1.4 Comissão de Verificação (fls. 155 a 174)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 03/17, de 04/01/17, do NRE de Londrina, composta pelas técnicas pedagógicas: Neuza Maria Mezzadre Machado e Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho, licenciadas em Pedagogia, e Ana Cristina Perusso, licenciada em Letras, procedeu à verificação *in loco* e emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 05/01/17, é importante evidenciar (fls. 157 a 167):

As melhorias efetuadas após o Reconhecimento do Curso nas instalações físicas foram: reforma de três salas de aula; reforma de dois WCs; construção de um WC masculino para as quadras; construção de um WC feminino para as quadras; construção de passarela interligando dois blocos de salas de aula; reforma do Salão nobre, reforma da sala da orientação educacional; reforma da sala de vídeo; substituição do telhado do bloco administrativo; adequação de espaço e adequação de mais um laboratório de informática; adequação de espaço de mais uma sala de multiuso; adequação de espaço e instalação de sala de leitura; substituição de telhado bloco 1 e bloco 2 (...).

(...)

Espaço para Educação Física

Para as aulas de Educação Física a instituição dispõem de:

- 01 pátio interno grande e coberto, contendo mesas e vários bancos;
- 01 pátio externo com piso acimentado, contendo várias floreiras e bancos;
- 03 quadras poliesportivas iluminadas, sendo 01 coberta e 02 descobertas.

Acessibilidade

Não possui elevadores, placas em Braile e indicadores sonoros. Há construção de rampas para acesso às quadras de esportes, biblioteca e entrada da área administrativa. O acesso para algumas salas de aula é bom, pois o piso é ao nível do solo facilitando a acessibilidade, bem como os sanitários adaptados são localizados no primeiro piso.

Laboratórios

A instituição possui:

02 laboratórios de Informática sendo:

Laboratório nº 01 – Paraná Digital, com 68,06m², contendo 48 micros completos com rede internet;

Laboratório nº 02 – Proinf, com 88,00m² contendo 18 micros com rede internet;



PROCESSO Nº 873/17

Laboratório de Física, Química e Biologia, espaço específico, com 117.55m², onde são desenvolvidas as aulas experimentais, onde concretiza a teoria, fazendo com que o aluno exercite os conteúdos através da prática. Possui armários para armazenamento dos materiais, bancadas, banquetas, vidraria, todos os equipamentos e materiais utilizados nas aulas práticas.

Biblioteca

O espaço da biblioteca é próprio, amplo, com iluminação adequada, mede aproximadamente 85,12 m², equipada com mesas, cadeiras, estantes e prateleiras para acomodação dos livros e ventiladores. O acervo é atualizado (...).

A quantidade e qualidade do acervo bibliográfico são excelentes, contribuindo para melhoria da qualificação dos alunos e professores.

Instalações Sanitárias

(...)

- Banheiros adaptados para alunos com necessidades especiais, contendo vasos sanitários, pias e barras de seguranças.

Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitárias

(...) a instituição de ensino ainda não possui Atestado de Conformidade, mas já está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, conforme Declaração nº 34/2016 do dia 27/09/16 emitida pelo NRE – Londrina, referente ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, atestando que a instituição de ensino possui todos os equipamentos de segurança encaminhados pelo Programa (...).

Corpo docente do Curso

(...)

Os profissionais apresentam habilitação, conforme exigência da LDBN nº 9394/96, para o exercício da docência (grifos no original).

Do relatório circunstanciado complementar, de 09/08/17, convém destacar (fl. 186 – verso):

Quanto à Licença Sanitária, a Direção da instituição de ensino através do ofício nº 04/17, de 22/02/2017, “solicita em caráter de emergência uma avaliação técnica do telhado das salas de aula da escola, principalmente do Bloco 1 superior e do Bloco do Setor Administrativo”. Alega ainda problemas com o telhado em forro desses espaços que estão com infiltração nas paredes e teto. Fomos informados pelo Engenheiro Civil, do Setor de Edificações deste NRE de Londrina, que tramita o Protocolado nº 14.146.572-4 de 28/06/2016, da instituição de ensino em questão, referente a reparos. Sobre este protocolado já foram entregues os laudos para a recuperação das estruturas e o processo para recuperação está em fase de licitação. Também informa solicitação de reparos no forro de duas salas de aula, sob o nº 5585, no Sistema Obras On-line. Ressalta que as áreas de risco da instituição de ensino não estão em uso. Aguardando as reformas necessárias para a liberação.



PROCESSO Nº 873/17

Após efetivadas as reformas, a Direção da instituição de ensino solicitará a avaliação de todo o prédio escolar ao setor competente, para a emissão do Laudo da Vigilância Sanitária.

A Chefia do NRE de Londrina, por meio Termo de Responsabilidade, emitido em 04/01/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 175).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 177)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1297/17-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Instituto de Educação Estadual de Londrina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Londrina.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais e pedagógicos para o atendimento do Ensino Médio.

Cabe observar que o Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. Não apresentou o laudo da Vigilância Sanitária. Entretanto, o NRE de Londrina apontou em seu relatório circunstanciado complementar, de 09/08/17, que a direção da instituição de ensino já tomou providências junto à mantenedora, conforme segue:

Fomos informados pelo Engenheiro Civil, do Setor de Edificações deste NRE de Londrina, que tramita o Protocolado nº 14.146.572-4 de 28/06/2016, da instituição de ensino em questão, referente a reparos. Sobre este protocolado já foram entregues os laudos para a recuperação das estruturas e o processo para recuperação está em fase de licitação. Também informa solicitação de reparos no forro de duas salas de aula, sob o nº 5585, no Sistema Obras On-line. Ressalta que as áreas de risco da instituição de ensino não estão em uso. Aguardando as reformas necessárias para a liberação.

Portanto, em virtude da ausência do laudo da Vigilância Sanitária, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.



PROCESSO Nº 873/17

Ao processo foram apensados a vida legal da instituição de ensino e o relatório circunstanciados complementar sobre o laudo da Vigilância Sanitária (fls. 181 a 187).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Instituto de Educação Estadual de Londrina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 29/05/17 até 29/05/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do laudo da Vigilância Sanitária e para o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 873/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE